

LEI Nº 399, DE 24 DE MARÇO DE 2.008.
“Inclui anexo que especifica à Lei nº. 388/2007,
que aprovou o Orçamento Geral do Município
de Motuca para o exercício de 2.008.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - À Lei nº 388/2007, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Motuca para o exercício de 2.008, fica incluído o anexo que dispõe sobre:

- Demonstrativo a que alude a Constituição Federal, artigo 165, § 6º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, I;
- Demonstrativo que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, na conformidade com o que dispõe o artigo 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 24 da LDO 2008 do Município de Motuca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.008.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal